

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

REFERENTE: Aquisição de Cestas Básicas para atender o Departamento Municipal de Assistência Social.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

1.1 AQUISIÇÃO DE 200 (duzentas) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DESTA MUNICÍPIO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 2 (dois) meses.

2 – DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo à contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2.2. Contratação do referido objeto será realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos neste Termo e anexos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. Faz-se necessário a Contratação pelo procedimento de Dispensa de Licitação por se tratar de Aquisição Emergencial, visto que a vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 0524/2024, afirmou através de e-mails que não irá nos atender. Ressalto que medidas cabíveis já estão sendo tomadas em relação ao DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL junto a empresa

3.2. Por esse motivo a necessidade de Compra Emergencial, visto que oferta articulada de Benefícios Eventuais e serviços socioassistenciais fundamenta-se no princípio da integração entre as garantias do SUAS, disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto



6.307/2007, e tem por objetivo fortalecer a proteção social a indivíduos e famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade em seus territórios.

3.3. Trata-se de uma ação fundamental para a proteção integral dos direitos das famílias e indivíduos, pois favorece o acesso a outros direitos e busca garantir ou restabelecer as seguranças sociais de acolhida, sobrevivência e convívio, de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetiva e as pessoas fortalecidas em sua autonomia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'C' DA LEI N. 14.133/21)

4.1. Dentre as soluções estudadas pela Administração, a solução mais vantajosa e que proporciona maior celeridade e economicidade para o município foi opção pela contratação da Empresa especializada para o fornecimento de Cestas Básicas. Com isso, opta-se pela formalização da aquisição por meio de Compra Direta por Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

5.1. Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares.

5.2. Os produtos licitados devem apresentar preços justos e competitivos, não sendo aceitos preços acima do preço de referência, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

5.3. Os insumos adquiridos deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis à espécie do objeto.

5.4. Especificação dos produtos

5.4.1. A composição das cestas de alimentos ofertadas no âmbito do benefício eventual deverá respeitar e levar em consideração os hábitos alimentares locais, a dignidade dos cidadãos e o direito humano à alimentação adequada.

5.5. Detalhamento do Objeto

5.5.1. As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de "melhor prego" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor prego". Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.



5.6. Descrição e Quantidade dos Itens (Lote único)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.
1	Açúcar cristal tipo 1: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, sólido, com cristais bem definidos, branco, sem impurezas, sem empedramento. Embalagem com 5 quilogramas, contendo no rótulo datas de fabricação e ou/lote e validade.	400	PCT
2	Arroz; agulhinha; tipo 1: premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	400	PCT
3	Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	200	PCT
4	Biscoito sem recheio, tipo rosquinha, sabores variados, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 500g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas.	200	PCT

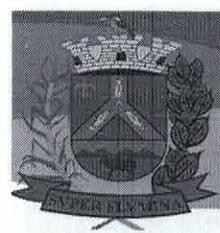


Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

	parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.		
5	Biscoito doce tipo maisena: composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características físico-química centesimal aproximada. Gordura trans.: 0 g. Embalagem: primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	200	PCT
6	Extrato de tomate: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 300g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. Aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT
7	Farinha de mandioca torrada de 1kg: produto obtido pela ligeira torração daraladura das raízes de mandioca, preferencialmente orgânica previamente descascada, lavada, isenta de radical cianeto e isentas de substâncias não comestíveis e sujidades. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Embalados em	200	PCT



Prefeitura da Estância Turística de Paraíba

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

	pacotes de plástico transparente resistente e incolor. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA. Obs.: Na data da entrega o produto não deverá apresentar validade inferior a 5 (cinco) meses. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.		
8	Farinha de milho amarela: produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	200	PCT
9	Farinha de Trigo especial de 1kg: produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	200	PCT
10	Feijão carioquinha: tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do	600	PCT

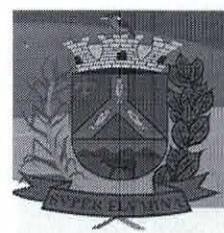


Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

	lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
11	Fubá mimoso de milho, embalagem 1 kg: produto obtido pela moagem do grão de milho, preferencialmente orgânico, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos com adição de ferro e ácido fólico. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Apresentar aspecto fino, amarelo claro, sem misturas de outros grãos.	200	PCT
12	Macarrão tipo ave-maria ou argolinha com ovos: deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT
13	Macarrão tipo espaguete com ovos: deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT



Prefeitura da Estância Turística de Paraíba

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

14	<p>Macarrão tipo parafuso com ovos: deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	200	PCT
15	<p>Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	600	UNID
16	<p>Café torrado e moído: deverá ser constituído por grãos procedentes de espécies vegetais genuínos, grãos limpos, as características organolépticas, microscópicas, microbiológicas e físico-químicas deverão obedecer aos padrões estabelecidos no Código Sanitário do Estado. A embalagem deverá conter 500g e ser a vácuo, sendo íntegra, sem qualquer tipo de alteração. O rótulo deve conter o Selo da ABIC, além das seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade (mínima de 6 meses), composição, informações e registro nos órgãos competentes.</p>	400	PCT
17	<p>Sal refinado, iodado: com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por</p>		



	quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	PCT
18	Sardinha em óleo comestível. Embalagem lata contendo peso líquido 125g.	400	lata
19	Tempero completo caseiro: sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1KG, resistente e lacrado.	400	pote
20	Embalagem plástica para acondicionamento da cesta básica.	200	saco

5.7. Não será admitida a subcontratação.

5.8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.8.1. Obrigações da Contratada

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

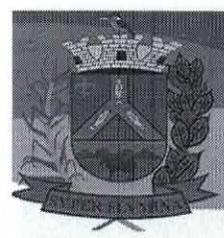
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução desta aquisição em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução desta aquisição.

g) A contratada deverá apresentar a planilha de composição de custos, onde será demonstrado separadamente os valores de frete, impostos e demais encargos sobre o produto oferecido.



5.8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com as informações aqui contidas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas estabelecidas no termo e em sua proposta.
- c) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta aquisição, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações;
- f) Zelar pela fiel execução desta aquisição, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução desta aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

6.1. O objeto da presente aquisição deverá ser solicitado de uma única vez, ou seja, entrega única, dispensando a elaboração de contrato, tendo a empresa um período de 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da autorização de compras por requisição do gestor, para entrega do produto.

6.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.3. Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso eles não se encontrem em condições satisfatórias.

6.4. Constatadas irregularidades no objeto adquirido, a Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.5. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.



6.6. O transporte dos materiais necessários para execução do serviço será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

6.7. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere está contratação, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estarem conformidade com as referidas especificações.

6.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

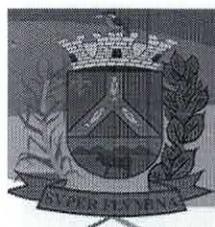
6.9. Os Produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Elias Calazans, 356, Paraibuna/SP. Telefone: (12) 3042 - 5500 . E-mail: social@paraibuna.sp.gov.br

7- MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. Nos termos do art. 117, da Lei 14.133/21, fica designado para gerir a execução desta aquisição a servidora, Sra. **Gislaine Sara de Azevedo**, como representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP.

7.2. A partir da homologação da aquisição, a servidora designada se comprometerá a cumprir fielmente as seguintes atribuições:

- a)** zelar pela execução desta aquisição, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b)** avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando-se para que todas as especificações exigidas constantes na descrição dos mesmos sejam compatíveis e atendidas;
- c)** atentar-se aos prazos da presente aquisição, e verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada. Acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias e vigências. Deverá acompanhar também, a formalização de apostilamentos, termos aditivos e solicitar quaisquer documento comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- d)** a Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
- e)** a fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência;
- f)** Caso ocorra descumprimento das obrigações constante neste Termo de Referência por parte da Contratada, o(a) fiscal administrativo(a) desta aquisição atuará



tempestivamente na solução do problema, reportando a seu superior imediato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. Recebimento do Serviço

8.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, e será acompanhado pelo(a) fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução desta contratação.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

8.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3. Prazo de Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

8.3.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

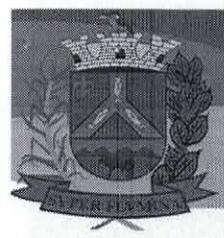
8.3.4. No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento;

8.3.5. Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

8.3.6. Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

8.3.7. Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

8.3.8. Os arquivos na extensão ".xml" referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote único**.

9.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descrita abaixo:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto adquirido;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1. A média de preço obtida diretamente dos orçamentos apresentados é de **R\$ 46.545,34 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal tipo 1: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, sólido, com cristais bem definidos, branco, sem impurezas, sem empedramento. Embalagem com 5 quilogramas, contendo no rótulo datas de fabricação e ou/lote e validade.	400	PCT	R\$ 18,05	R\$ 7.220,00
2	Arroz; agulhinha; tipo 1: premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	400	PCT	R\$ 24,30	R\$ 9.720,00



3	<p>Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p>	200	PCT	R\$ 3,25	R\$ 650,00
4	<p>Biscoito sem recheio, tipo rosquinha, sabores variados, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 500g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.</p>	200	PCT	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
5	<p>Biscoito doce tipo maisena: composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características físico-química centesimal aproximada. Gordura trans.: 0 g. Embalagem: primária: pacotes em filme de polipropileno,</p>	200	PCT	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00



Prefeitura da Estância Turística de Paraíba

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

	atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.				
6	Extrato de tomate: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 300g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. Aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 2,66	R\$ 532,00
7	Farinha de mandioca torrada de 1kg: produto obtido pela ligeira torração daraladura das raízes de mandioca, preferencialmente orgânica previamente descascada, lavada, isenta de radical cianeto e isentas de substâncias não comestíveis e sujidades. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Embalados em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA. Obs.: Na data da entrega o produto não deverá apresentar validade inferior a 5 (cinco) meses. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	200	PCT	R\$ 4,19	R\$ 838,00
8	Farinha de milho amarela: produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p com no mínimo de	200	PCT	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00

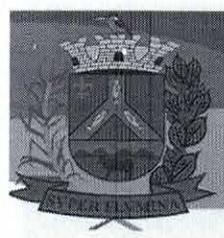


Prefeitura da Estância Turística de Paraíba

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

	6%p/p de proteína – emb. 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.				
9	Farinha de Trigo especial de 1kg: produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado,ãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 3,52	R\$ 704,00
10	Feijão cariquinha: tipo 1, classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	PCT	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
11	Fubá mimoso de milho, embalagem 1 kg: produto obtido pela moagem do grão de milho, preferencialmente orgânico, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos com adição de ferro e ácido fólico. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Apresentar aspecto fino, amarelo claro, sem misturas de outros grãos.	200	PCT	R\$ 3,33	R\$ 666,00
	Macarrão tipo ave-maria ou argolinha com ovos: deverão ser fabricados a partir de matérias primas				



Prefeitura da Estância Turística de Paraíba

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

12	sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 4,34	R\$ 868,00
13	Macarrão tipo espaguete com ovos: deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 5,16	R\$1.032,00
14	Macarrão tipo parafuso com ovos: deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A	200	PCT	R\$ 4,47	R\$ 894,00



Prefeitura da Estância Turística de Paraíba

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
15	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600	UNID	R\$ 6,02	R\$ 3.612,00
16	Café torrado e moído: deverá ser constituído por grãos procedentes de espécies vegetais genuínos, grãos limpos, as características organolépticas, microscópicas, microbiológicas e físico-químicas deverão obedecer aos padrões estabelecidos no Código Sanitário do Estado. A embalagem deverá conter 500g e ser a vácuo, sendo íntegra, sem qualquer tipo de alteração. O rótulo deve conter o Selo da ABIC, além das seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade (mínima de 6 meses), composição, informações e registro nos órgãos competentes.	400	PCT	R\$ 20,16	R\$ 8.064,00
17	Sal refinado, iodado: com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	PCT	R\$ 1,41	R\$282,00
18	Sardinha em óleo comestível. Embalagem lata contendo peso líquido 125g.	400	lata	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
19	Tempero completo caseiro: sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1KG, resistente e lacrado.	400	pote	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Departamento Municipal de Assistência Social

20	Embalagem plástica transparente para acondicionamento da cesta básica.	200	saco	R\$ 0,91	R\$ 182,00
MÉDIA TOTAL ESTIMADA					R\$ 46.546,34

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

11.1. As despesas para atender esta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício na classificação abaixo:

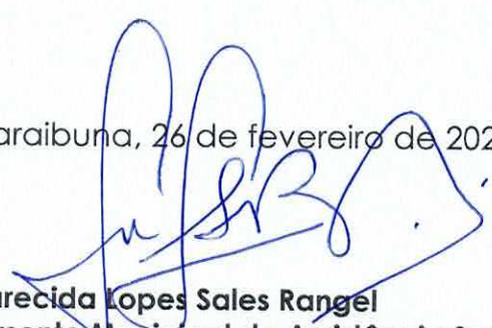
Fonte de Recurso: 01 Tesouro

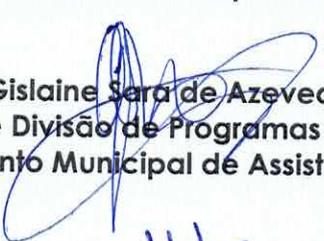
02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2020 – Manutenção de Ações Desenv. F.M.A.S.
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações constantes no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, as sanções estabelecidas no artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, e legislação correlata.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2025.


Leila Aparecida Lopes Sales Rangel
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


Gislaine Sara de Azevedo
Chefe de Divisão de Programas e Projetos
Departamento Municipal de Assistência Social


Simone Leonardo Lima
Nutricionista
CRN3: 56852



